

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## CÓPIA LEI NÚMERO 610

De 27 de novembro de 1957

Revoga a Lei número 439, de 20/1/1956, que isenta do adicional de 5% o Imposto Sôbre Jógos e Diversões.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Taulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 18 de novembro de 1957, promulga a seguinte lei:

Artigo lº - Fica revogada a Lei número 439, de 20 de Janeiro de 1956, que isenta do adicional de 5% o Imposto Sôbre Jógos e Diversões.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na dá ta de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Preseitura do Eunicípio de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de novembro de 1357 (mil, novecentos e cincoenta e sete).

ROMULO LUPO - Prefeito Municipal -

Públicada na Diretoria do Expediênte e Fessoal, na dáta supra.

DR CANDIDO DE BARROS Diretor da Diretoria do Expediênte e Pessoal.

Rogistrada à 11. 208, do livro competente nº 3.

Túblicada no jornal local "O Imparcial", n.6516, de 3 de dezembro de 1957.

Inter ser 10/2